



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

RESOLUÇÃO Nº 59, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão do relatório final da Comissão Especial de Inquérito – CEI, criada pelo Decreto Legislativo n.º 1.487, de 24 de novembro de 2015, que averigua irregularidades no Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga - IPREMT.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA-SP, FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 18 de abril de 2016, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução, de autoria da Comissão Especial de Inquérito – CEI, criada pelo Decreto Legislativo n.º 1.487/2015.

Art. 1.º Fica prorrogado pelo prazo de 60(sessenta) dias, nos termos do §7.º, artigo 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, os trabalhos da Comissão Especial de Inquérito – CEI, criada pelo Decreto Legislativo n.º 1.487, de 24 de novembro de 2015, que averigua irregularidades no Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga - IPREMT.

Parágrafo único. O prazo de prorrogação será iniciado a partir de esgotado o prazo estipulado pela Resolução n.º 57, de 16 de fevereiro de 2016.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 18 de abril de 2016.

Luís José Bassoli
Presidente

Registrada e publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.

Fábio Luis de Camargo
Diretor Legislativo